



## DECRETO N° 013/2016

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.167/2015 - Art.7, § 1º, inciso III, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.500,00 (Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

### 13001 - Secretaria de Saúde

012200452.056 - MANUTENÇÃO DOS SERV. COMISSIONADOS DO FUNDO DE SAUDE

33903300 - 18 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

2.000,00

### 13002 - Fundo Municipal de Saúde

1030200452.171 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33903022 - 09 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

43.000,00

1030200532.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS

33903022 - 09 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

20.000,00

33903099 - 09 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

500,00

TOTAL GERAL >>>

65.500,00

TOTAL GERAL >>>

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

### 13001 - Secretaria de Saúde

12200452.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

33903606 - 18 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

65.500,00

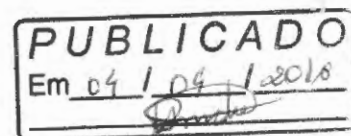
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>

65.500,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DO BELMONTE, em 04 de abril de 2016



Eugênio Marcelo Pereira Lins